



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP: 55880-000

Fone (81) 3657.1156 - Fone/Fax (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

LEI Nº 911/2015.

Altera os vencimentos do cargo efetivo de Gari e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Os ocupantes do cargo de Gari, de provimento efetivo, perceberão vencimentos básico mensal de R\$ 945,25 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

§ 1º. Os vencimentos de que trata o *caput* deste artigo será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do cargo efetivo em referência, com exceção daqueles que não têm direito à paridade, vez que o reajuste destes últimos se dará nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem à 01 de janeiro de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros, em 29 de janeiro de 2015.


Gileno Campos Gouveia Filho
PREFEITO.

Prefeitura



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP: 55880-000

Fone (81) 3657.1156 - Fone/Fax (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

ANEXO ÚNICO

CARGO EFETIVO

01 - GARI, vencimento de R\$ R\$ 945,25 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2015.

Gileno Campos Gouveia Filho

Prefeito